



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MINAS COMBUI LOGÍSTICA TRASPORTE EIRELI

MARCA:

THERMOSUL

CHASSI:

9A9108153D1EB9035

PLACA:

FQM9H40

VALOR POR EXTERNO:

Cento e vinte mil reais

MODELO:

TANQUE

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2013

VALOR:

R\$ 120.000,00

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 358.030,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano diamante

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ Brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

6% (Camara Fria)

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.800,32

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

GUARULHOS , 15 de Julho de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

*Eliziario José da Silva*

*Patr*

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

 DADOS DO  
ASSOCIADO

 NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**SETE VITÓRIA TRASPORTE LTDA**  
 CPF/CNPJ:

09581459000109

ENDEREÇO:

 Rua: SENNA MADUREIRA Nº 390 - Cs  
 CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:  
 (11) 947648908 (88) 999677150

 DATA DE NASCIMENTO:  
**27/09/2007**

 NÚMERO ÚNICO  
**1657889942**

 DADOS  
BANCÁRIOS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVERECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVERECIDO:

 DADOS DO  
VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

**SETE VITÓRIA TRASPORTE LTDA**

 MARCA: MODELO:  
**SCANIA** R-124 GA 400 4x2 NZ 2p (diesel)  
 CHASSI:  
 9BSR4X2A0335339124  
 PLACA: RENAVAN:  
**AKT2F24** 00799611131  
 VALOR POR EXTERNO:  
 Cento e cinquenta e oito mil e trinta reais

COR:

**PRATA**

ANO DE FAB/ MODELO:

2003/2003

VALOR:

R\$ 158.030,00

CÓDIGO FIPE:

513087-5

 DADOS DO  
IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

**SETE VITÓRIA TRASPORTE LTDA**

 MARCA: MODELO:  
**\*\*** TERCEIRO EIXO  
 CHASSI:  
**\*\***  
 PLACA: RENAVAN:  
**\*\***  
 VALOR POR EXTERNO:  
 Vinte mil reais

COR:

**\*\***

ANO DE FAB/ MODELO:

**\*\***

VALOR:

R\$ 20.000,00

 DADOS DO  
IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

**MINAS COMBUI LOGÍSTICA TRASPORTES EIRELLI**

 MARCA: MODELO:  
**THERMO KING** THERMO KING  
 CHASSI:  
**\*\***  
 PLACA: RENAVAN:  
**\*\***  
 VALOR POR EXTERNO:  
 Sessenta mil reais

COR:

**\*\***

ANO DE FAB/ MODELO:

**\*\***

VALOR:

R\$ 60.000,00

GUARULHOS, 15 de Julho de 2022

*Elizírio José da Silva*

ASSOCIADO

*Pedro*

REPRESENTANTE

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

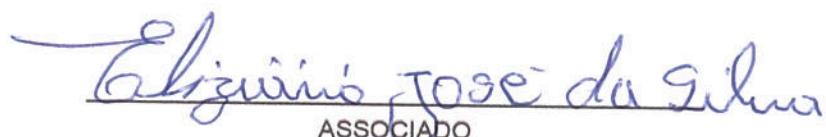
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).



**Elizônio José da Silva**

ASSOCIADO

GUARULHOS, 15 de Julho de 2022.